



OFÍCIO INTERNO

Da: Agente de Contratações

Para: Presidência

Ref.: Aquisição de teclados, mouses e um gravador de DVD, conforme solicitação inicial.

Após encerrado o prazo para recebimento de propostas, não foi recebido novas propostas, ficando como segue para os conjuntos de teclado e mouse:

1º RTZ TECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS R\$ 145,90 o conjunto e R\$ 1.167,20 (um mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos) total.

2º RAFATECH ELETREONICOS E TECNOLOGIA R\$ 149,90 o conjunto e R\$ 1.199,20 (um mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos) total

Para o gravador de DVD tivemos somente a proposta da RTZ Tech, no valor de R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais).

Ficando o total de R\$ 1.416,20 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Junto em anexo documentos da empresa com melhor preço.

Considerando todo o exposto, e visto não encontrar nenhum impedimento, recomendo a contratação da empresa RTZ TECH SOLUÇÕES TECNOLOGICAS.

Charqueada, 17 de junho de 2024.


Raphael Fernandes da Rocha
Agente de Contratações





Da: *Presidência*

Para: *Sr. Presidente da Comissão de Licitações*

Refer.: Proc. Administrativo 30/2024- Aquisição de teclados, mouses e um gravador de DVD, conforme solicitação inicial.

Diante dos documentos anexados aos Autos e do Parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, considerando que a empresa apresentou melhor proposta, AUTORIZO a contratação:

RAFAEL T ZAMBOM CNPJ 18.883.766/0001-27, para fornecimento de 08 conjuntos de mouse e teclados, e um gravador de dvd, conforme solicitação inicial e cotações apresentadas.

Valor R\$ 1.416,20 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)

Encaminhe-se com vistas a averiguar acerca da juntada da ordem de serviço, ora firmado, do respectivo Extrato do Contrato e de sua publicação.

Charqueada/SP, 17 de junho de 2024

Maria José da Silva
MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente da Câmara





ORDEM DE SERVIÇO 16/2024, de 17 de junho de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 30/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2024

RECURSOS: 01.01.01-031.0001.2001-4.4.90.52.35 -

Equipamentos de Processamento de Dados

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a **Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA**, brasileira, portadora do documento de identidade R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: RAFAEL T ZAMBOM, CNPJ Nº 18.883.766/0001-27, telefone 19-971545494, e-mail r.zambon@rtztech.com.br, estabelecida à Rua João Roccia , nº 250, na cidade de Charqueada, Estado de São Paulo, devidamente representada na forma do contrato social Rafael Thomazini Zambom, CPF nº 348.765.348-61, RG/RNE: 40.683.877-X.

1.DO OBJETO

TERMO DE REFERENCIA

Empresa: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone (____) _____





COTAÇÃO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	KIT MOUSE E TECLADO COM FIO USB	08		
02	LEITOR E GRAVADOR DE DVD PORTATIL COM CABO USB	01		

Data ____/____/____

Proposta válida por 30 dias

Assinatura do Responsável

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita, de forma única, devendo ser entregue em até setenta e duas horas.
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 1.416,20 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e vinte centavos)





3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade até a conclusão da entrega e do respectivo pagamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.

Charqueada 17 de junho de 2024

MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

RAFAEL THOMAZINI ZAMBOM





TESTEMUNHA 1 _____;

TESTEMUNHA 2 _____.

